



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ANTROPOLOGIA SOCIAL**



**Edital 003/2023-PPGAS/UFG
Auxílio Financeiro a Estudantes para Trabalho de Campo e
Participação em Eventos no ano de 2023**

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS), da Faculdade de Ciências Sociais (FCS), da Universidade Federal de Goiás (UFG), estabelece que a secretaria do PPGAS receberá inscrições de estudantes solicitando a concessão de auxílio para trabalho de campo e para participação em eventos no ano de 2023 em fluxo contínuo, em conformidade com o presente Edital. Estabelece, ademais, que a Comissão de Bolsas do programa fará a deliberação periódica dos resultados e a aprovação da prestação de contas.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O PPGAS-UFG torna pública a abertura de Edital para apoio financeiro a trabalho de campo e participação em eventos dos discentes e pós-doutorandos/as deste Programa em 2023 considerando a quantia total atualmente disponibilizada pelo PPGAS, no valor de R\$20.114,00 (vinte mil, cento e quatorze reais). Esse valor total poderá ser distribuído tanto para auxílios a trabalho de campo quanto para participação em eventos, a depender da demanda e do valor total disponível. Destacamos que os/as discentes aprovados/as no presente edital receberão auxílios que, somados, não poderão ultrapassar o valor supracitado; destacamos também que o valor concedido não necessariamente será idêntico ao valor solicitado pelos/as discentes.

1.1. Modalidades de solicitações e limites de valores

1.1.2. Inscrição em eventos;

- Inscrição em evento no país: até R\$ 400,00 (limitado ao valor específico da inscrição).
- Inscrição em evento no exterior: R\$600,00 (limitado ao valor específico da inscrição).

1.2.3. Diárias para trabalho de campo;

- Diárias para trabalho de campo no Brasil: R\$ 320,00 (limitado ao número máximo de três diárias).
- Diária para trabalho de campo no exterior: R\$800,00 (limitado ao número máximo de quatro diárias).

1.2.3. Diária para participação em evento acadêmico presencial (comunicação oral ou palestra)

- Diária para evento acadêmico no Brasil: R\$200,00 (limitado ao número máximo de três diárias)
- Diária para evento acadêmico presencial no exterior: R\$600,00 (limitado ao número máximo de quatro diárias).

1.2.4. Passagem aérea para pesquisa de campo em outros países;

- O auxílio para passagem aérea para pesquisa de campo internacional será apenas na modalidade de reembolso, ou seja, o pagamento será feito depois da viagem e da apresentação dos comprovantes da passagem aérea. A solicitação deverá ser feita diretamente à coordenação do PPGAS pelo email coordenacao.ppgas.fcs@ufg.br com justificativa detalhada do/a discente, projeto

de pesquisa, parecer de aprovação de projeto de pesquisa pelo CEP e anuência do/a orientador/a. O auxílio precisará ser aprovado em reunião da CPG;

1.2.5. Segundo orientações da PROAD (Pró-Reitoria de Administração e Finanças) da UFG, recursos para trabalho de campo e participação em eventos somente podem ser disponibilizados para períodos de pesquisa de campo ou eventos realizados fora da região metropolitana de Goiânia.

2. SOBRE O PÚBLICO

Os recursos deste edital direcionados ao apoio à realização de trabalho de campo e participação em eventos no ano de 2023 serão direcionados exclusivamente a estudantes de mestrado e doutorado que estejam dentro do prazo regular para conclusão do curso e pós-doutorandos/as do PPGAS-UFG.

- 2.1. Estudantes que não possuem bolsas e estudantes trans, travestis, negros/as, indígenas, com deficiências terão prioridade na distribuição de recursos. Os recursos serão prioritariamente voltados a estudantes matriculados/as no mestrado das turmas com ingresso em 2022 e 2023 e de doutorado das turmas ingressantes nos anos 2021, 2022 e 2023.
- 2.2. Os/as doutorandos/as bolsistas da turma de 2021 e mestrandos/as bolsistas das turmas de 2022 deverão ter cumprido ou estar em exercício de estágio docência.
- 2.3. Estudantes de doutorado da turma de 2020 poderão se inscrever neste edital somente na modalidade de auxílio à participação em eventos.
- 2.4. Não poderão participar deste edital discentes que estejam em período de prorrogação de defesa de mestrado e doutorado.
- 2.5. Poderão participar deste edital discentes de quaisquer turmas que já tenham sido contemplados/as em solicitações ou editais anteriores de apoio à pesquisa de campo ou participação em eventos do PPGAS, desde que tenham feito corretamente a prestação de contas referente à solicitação anterior. Casos omissos serão avaliados pela referida comissão.

3. SOBRE A CONCESSÃO DOS AUXÍLIOS

Todos/as os/as estudantes APROVADOS/AS serão CLASSIFICADOS/AS por ordem decrescente, de acordo com o disposto no item 2, até a utilização total da verba. Os recursos serão disponibilizados após avaliação da comissão de bolsas do PPGAS. Os recursos serão concedidos a estudantes considerando a demanda diferencial de custos para trabalho de campo no território brasileiro ou fora do Brasil. O número de diárias concedido dependerá da disponibilidade de recursos e da divisão do montante total da maneira mais equânime possível - conforme os valores solicitados - entre os/as aprovados/as, de acordo com os valores estipulados no item 1.

4. SOBRE AS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão em fluxo contínuo até a finalização do montante total dos recursos. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via o formulário: <https://forms.gle/2vuHfS8X5yZAncNw9> de acordo com as datas limites estipuladas no item 4.1. Dúvidas, dificuldades ou informações omissas neste edital devem ser endereçadas exclusivamente para: ppgas.fcs@ufg.br.

- 4.1. As solicitações devem ser feitas com antecedência de, no mínimo, 45 dias antes da viagem para pesquisa de campo ou para participação em eventos.
- 4.2. A inscrição, via formulário supracitado, deverá conter os seguintes documentos:

Para apoio ao trabalho de campo:

- a) Carta de solicitação do/a discente explicitando a importância do apoio do PPGAS para a realização do trabalho de campo;
- b) Anuência do/a orientador/a ao pedido;
- c) Projeto de pesquisa atualizado;
- d) Plano de trabalho e cronograma das atividades que serão realizadas;
- e) Número de cadastro do projeto na Plataforma Brasil (É desejável a aprovação do projeto pelo comitê de ética. Mas, para participar deste edital, é preciso, pelo menos, iniciar o cadastro do projeto na Plataforma Brasil).

Para apoio à participação em eventos:

- a) Carta de solicitação do/a discente explicitando a importância do apoio do PPGAS para a participação no referido evento.
- b) Anuência do/a orientador/a ao pedido;
- c) Carta de aceite ou documento equivalente;
- d) Resumo do trabalho a ser apresentado;

5. SOBRE A SELEÇÃO

Para avaliação das solicitações serão levados em conta os seguintes critérios:

5.1. Para apoio ao trabalho de campo:

- a) Adequação do objetivo da atividade em campo ao cronograma da pesquisa;
- b) Período da realização da etapa da pesquisa de campo;

7.2 Para apoio a participação em eventos:

- a) Justificativa da relevância da participação no evento para o desenvolvimento da pesquisa e para a produção acadêmica e bibliográfica do PPGAS;
- b) Período da realização do evento;
- c) Colaboração com o preenchimento dos formulários dos coletas Sucupira/CAPES requisitados pelo PPGAS;

5.2. Não haverá revisão das deliberações da Comissão de bolsa após a divulgação dos resultados. O número de diárias será estipulado conforme a disponibilidade de recursos e o volume de solicitações de discentes.

5.3. A divulgação dos resultados será feita após cada reunião da CPG e a lista de discentes contemplados/as ficará à disposição no guiche da secretaria do PPGAS;

6. SOBRE O PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito até 10 dias antes da data da viagem de campo ou da viagem para participação no evento;

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. O/a discente se compromete a entregar um relatório até 45 dias após a realização da atividade, a desenvolver o texto da apresentação oral e submetê-lo para publicação em coletâneas ou revistas acadêmicas, a preencher os formulários anuais de produção acadêmica do Sucupira requisitados pelo PPGAS.

7.2. O relatório deverá conter:

- a) Certificado de participação na modalidade “comunicação oral” ou “palestra”;

- b) Comprovante de pagamento da inscrição no evento (no caso de auxílio a eventos);
 - c) Cópias, de pelo menos, uma nota fiscal de despesa como alimentação, transporte ou hospedagem com o nome e o CPF do/a discente. A nota fiscal deverá conter o número do CPF do discente, CNPJ da empresa/prestadora de serviço, informações legíveis sobre data e local da compra ou do pagamento. Não serão aceitas notas sem as informações completas e com datas diferentes do período de pesquisa de campo ou da realização do evento. Conforme recomenda a PRPG, é necessária a apresentação de comprovantes fiscais (com identificação do nome ou CPF do beneficiário) de que a discente esteve no local e na data específica do evento ou da pesquisa de campo (nota fiscal de abastecimento, compra, hospedagem, etc).
 - d) Texto publicado em Anais de evento ou texto da apresentação oral.
- 7.3. A não entrega do relatório e da prestação de contas correta e completa será considerada uma pendência junto ao programa e poderá acarretar sanções administrativas e o impedimento em participar dos próximos editais do PPGAS de auxílio à pesquisa ou à participação em eventos.

9. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas e, em casos excepcionais, pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFG.

Goiânia, 15 de Junho de 2023.



Suzane de Alencar Vieira

Coordenadora do PPGAS/UFG